



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01
8

PROCESSO Nº 158/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 33 /2016

**AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPLEMENTO DO
ACERVO DA PROCURADORIA MUNICIPAL.**

RECURSOS:

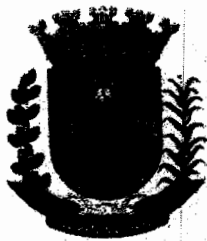
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.0412200032.006.3.3.90.30 (742) Fonte 000

03.01.0412200032.006.3.3.90.30 (510) Fonte 504

LC OK
TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

02

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

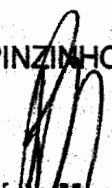
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

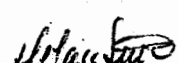
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 608



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2016/06/002003

Data Protoc...: 14/06/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurple, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04
8

SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Livros para complemento dos acervos da Procuradoria Municipal e da Divisão de Planejamento e Projetos, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do serviço relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 13 de junho de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05
8

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Livro	CUNHA, Leonardo Carneiro da. A Fazenda Publica em Juízo : Edição 2016.	189,00	189,00
2	1	Livro	PAUELSEN, Leonardo; MELO, Jose Eduardo Soares de. Impostos Federais, Estaduais e Municipais : 10ª Edição – 2016.	150,00	150,00
3	1	Livro	PISCITELLI, Tathiane. Direito Financeiro Esquemático : Edição 2015.	90,00	90,00
4	1	Livro	BARRETO, Aires F. Curso de Direito Tributário Municipal : Edição 2015.	226,00	226,00
5	1	Livro	SILVA, Jacinto da Silva. Prefeitos e Vereadores – Responsabilidade Penal, Política e Fiscal : Edição 2016.	90,00	90,00
6	1	Livro	MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. Comentários A Lei da Responsabilidade Fiscal : 7ª Edição 2014	307,00	307,00
7	1	Livro	ALTOUNIAN, Claudio Sarian. Obras Públicas : 5ª Edição	165,00	165,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					1.217,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: Até 20 dias após assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 dias após entrega do produto.

Chopinzinho, 13 de junho de 2016.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos livros, constantes no Termo de Referência, faz-se necessária para o complemento do acervo da Procuradoria Municipal, para que haja material suficiente à consulta dos Procuradores e demais servidores.

Ressaltando que a demanda de procedimentos para pareceres jurídicos possui temas variados e, assim, faz-se necessário o material para embasamento dos pareceres.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/06/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE LIVROS

Recebido a solicitação para a Aquisição de Livros, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2003/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

MENÓIA

COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS JURIDICOS

Rua Cristo Rey, 453 Fone/FAX: 44 652-2169 Cel.: 44 9976-4021
CNPJ: 82.017.443/0001-50 Insc. Estadual: 82003164-45
IPORÁ PARANÁ
CEP: 87.560-000

82 017 443 / 0001-50

Edval Cesar Menoia
EDVAL CESAR MENOIA - ME

Rua José de Alencar s/n
87 560-000

IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PARANÁ
A/C
DEPARTAMENTO JURIDICO

01/06/2016

Editora	Espécie	Autor	Qtd	Valor Unit	Valor Total
Forense	A Fazenda Publica em Juízo: Edição 2016.	CUNHA, Leonardo Carneiro da	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
Livrais do Advogado	Impostos Federais, Estaduais e Municipais: 10ª Edição – 2016.	PAUELSEN, Leonardo; MELO, Jose Eduardo Soares de	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Método	Direito Financeiro Esquematizado: Edição 2015.	PISCITELLI, Tathiane.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Saraiva	Curso de Direito Tributário Municipal: Edição 2012.	BARRETO, Aires F.	1	R\$ 226,00	R\$ 226,00
JH Mizuno	Responsabilidade Penal, Política e Fiscal: Edição 2016.	SILVA, Jacinto da Silva. Prefeitos e Vereadores	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Saraiva	Comentários A Lei da Responsabilidade Fiscal: 7ª Edição 2014	MARTINS, Ives Gandra da Silva; Nascimento , Carlos Valder	1	R\$ 307,00	R\$ 307,00
Fórum	Obras Públicas - 5ª edição - 2016	Claudio Sarian Altounian	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
TOTAL					R\$ 1.217,00

M. A. R. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. A. R. Representações Comerciais Ltda
Rua Mathias Candil, 471 - CEP. 87.560-000 - Iporã - PR

C.N.P.J. 07.970.974/0001-47**Orçamento**

01/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA CHOPINZINHO

Qtd.	Produto		Autor	Valor total	
1	FORENSE	A FAZENDA PUBLICA EM JUIZO	CUNHA	R\$	198,00
1	LIV ADVOG	IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNIC	PAUELSEN	R\$	170,00
1	METODO	DIREITO FINANCEIRO ESQUEMAT	PISCITELLI	R\$	98,00
1	SARAIVA	CURSO DTO TRIBUTARIO MUNICIPAL	BARRETO	R\$	240,00
1	JH MIZUNO	RESPONS PENAL, POLITICA E FISCAL	SILVA	R\$	99,00
1	SARAIVA	COMENT A LEI DE RESPONS FISCAL	IVES GANDRA	R\$	330,00
1	FÓRUM	OBRAS PUBLICAS	CLAUDIO SARIAN	R\$	185,00
				R\$	1.320,00

07.970.974/0001-47M. A. R. Representações Comerciais Ltda.
Rua Mathias Candil, 471CEP 87.560-000
IPORÃ - Paraná

V. S. G. DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

RUA CONSELHEIRO RAMALHO, 571 / 575 / 579
BELA VISTA - 01325-000 - SÃO PAULO - SP
CNPJ 03.078.138/0001-00 INSCRIÇÃO EST. 115.424.629.112

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

01/06/2016

EDITORIA	LIVRO	AUTOR	QUAN	TOTAL (R\$)
FORENSE	A FAZENDA PUBLICA EM JUIZO - 2016	LEONARDO CUNHA	1 R\$	196,00
LIV ADVOGADO	IMPOSTOS FEDERAIS, EST. E MUNICIPAIS	PAULSEN	1 R\$	175,00
METODO	DIREITO FINANC ESQUEMATIZADO 2015	PISCITELLI	1 R\$	99,00
SARAIVA	CURSO DE DIREITO TRIBUT MUNICIPAL	BARRETO	1 R\$	245,00
JH MIZUNO	RESP PENAL POLITICA E FISCAL - 2016	JACINTO	1 R\$	99,00
SARAIVA	COMENT LEI DE RESPONS FISCAL	IVES GANDRA	1 R\$	329,00
FÓRUM	OBRAS PÚBLICAS	CLAUDIO	1 R\$	189,00

VALOR TOTAL R\$ 1.332,00


03.078.138/0001-00
V.S.G. Distribuidora de Livros Ltda
Rua Conselheiro Ramalho, 571/575/579
CEP 01.325-000
São Paulo - São Paulo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS – VALOR R\$ 1.217,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.0412200032.006.3.3.90.30 (742) Fonte 000
03.01.0412200032.006.3.3.90.30 (510) Fonte 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 14/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Livros, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2003/2016** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.0412200032.006.3.3.90.30 (742) Fonte 000

03.01.0412200032.006.3.3.90.30 (510) Fonte 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de junho de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

EDVAL CESAR MENOIA.

NOME DO TITULAR **EDVAL CESAR MENOIA** NACIONALIDADE **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL **CASADO**FILIAÇÃO **ALCIDES MENOIA e de INES PEROTI MENOIA**DATA DO NASCIMENTO **18/05/1969** PROFISSÃO **COMERCIANTE**CPF **016 354 118 19 15** IDENTIDADE **4.546.105-0** S.S.P. **PR**RESIDÊNCIA **RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2.943 CENTRO IPORÁ-PR CEP: 87560**

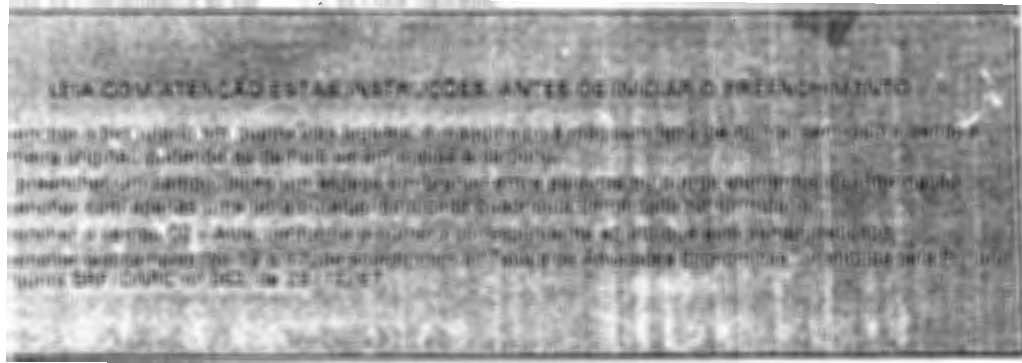
NÃO ESTANDO INCURSO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM ART. 171 DO CÓDIGO DE COMÉRCIO, DECLARO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO:

1. CONSTITUIÇÃO 2. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 3. ABERTURA DE FILIAL 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 6. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL **EDVAL CESAR MENOIA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO **41 1 0342713 2** PRESENCIA DE FOLHA DE SELORUA **ARIL BARROSO S/Nº**NOME DO BARRIO/ESTRITO **CENTRO**NOME DO MUNICÍPIO **IPORÁ** SIGLA UF **PR**CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL **5000000** CINQUENTA MIL CRUZEIROSINÍCIO DAS ATIVIDADES **28/03/1990** DATA DA JUNTA **28/03/1990**OBJETO/ATIVIDADE E COMERCIAL **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES****LANÇONETE E PIZZARIA****COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA****LANÇONETE E PIZZARIA**14
8

JUCFAR Nº 61.103427132

0661 48V.1.1



JUCEPAR 880060468
EDVAL CESAR MENOIA

09ABR90

JUNTA
DNRC

PREVISTO
737.50
114.00

RECOLHIDO
737.50
114.00

RECEBUE Nº 04 PD 125

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

16
8

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		41103427132			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
EDVAL CESAR MENOIA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
INAJÁ - PR.		BRASILEIRA		CASADO	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
ALCIDES MENOIA		INES PEROTTI MENOIA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
18/05/1969		COMERCIANTE		635.411.819-15	
IDENTIDADE número		Órgão emissor		UF	
4.546.105-0		SSP		PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)					
RUA JOSÉ DE ALENCAR					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		CENTRO		87560-000	
MUNICÍPIO				UF	
IPORÁ				PR.	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
NOME EMPRESARIAL		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
EDVAL CESAR MENOIA		ALTERAÇÃO ATIV. PRINCIPAL			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA JOSÉ DE ALENCAR		CENTRO		87560-000	
COMPLEMENTO				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MUNICÍPIO				UF	
IPORÁ				PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
8.000,00		(OITO MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5246-9		Atividade principal: COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS JURÍDICOS			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
28/03/1990		82.017.443/0001-50		NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL	
10/11/1998.		<i>Edval Cesar MENOIA</i>		1 - SIM 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Econ. Uniel Vieira
RG: 1.400.839.SSP/PR

12/11/98

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/1998

SOB O NÚMERO:
98 2 981180

Protocolo: 98/298118-0

Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)** - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.017.443/0001-50		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 11/04/1990	
NOME EMPRESARIAL EDVAL CESAR MENOIA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENOIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS JURIDICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CRISTO REI		NÚMERO 453	COMPLEMENTO
CEP 87.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO joaosabia45@yahoo.com.br		TELEFONE (44) 3652-1193 / (44) 3652-1192	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/06/2016 às 15:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82017443/0001-50
Razão Social: EDVAL CESAR MENOIA ME
Nome Fantasia: MENOIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS JURIDICOS
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR SN / CENTRO / IPORA / PR / 87560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe conferir o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2016 a 06/07/2016

Certificação Número: 2016060703114095209857

Informação obtida em 15/06/2016, às 19:43:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDVAL CESAR MENOIA - EPP
CNPJ: 82.017.443/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

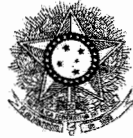
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:16:42 do dia 01/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2016.

Código de controle da certidão: **A81C.3466.F0B2.4BA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVAL CESAR MENOIA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.017.443/0001-50
Certidão n°: 22853873/2016
Expedição: 02/03/2016, às 13:17:01
Validade: 28/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDVAL CESAR MENOIA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.017.443/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014498302-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.017.443/0001-50**

Nome: **EDVAL CESAR MENOIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA N°: .810/2016

CPF/CNPJ: 82017443000150

DATA VALIDADE: 10/07/2016

CONTRIBUNTE: EDVAL CESAR MENOIA ME

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA CRISTO REI

453- COMPL.:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IPORÃ

REQUERENTE: EDVAL

FINALIDADE: SIMPLES VERIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME OS ARTIGOS 92 A 94 DA LEI MUNICIPAL N° 553/2001, DE 31/12/2001 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 205 DA LEI N° 5172, DE 25/10/1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO SERVIRÁ DE PROVA CONTRA COBRANÇA DE QUAISQUER DÉBITOS REFERENTES A RECOLHIMENTOS QUE NÃO TENHAM SIDO EFETUADOS E QUE VENHAM A SER APURADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, CONFORME PRERROGATIVA LEGAL PREVISTA NOS INCISOS I A IX DO ARTIGO 149 DA LEI FEDERAL N° 5172, DE 25/10/1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO APRESENTA RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS.

IPORÃ-PR., 11/05/2016.

CODIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 949420974949420

Para verificar a autenticidade acesse www.ipora.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA N°: .810/2016

CPF/CNPJ: 82017443000150

DATA VALIDADE: 10/07/2016

CONTRIBUNTE: EDVAL CESAR MENOIA ME

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA CRISTO REI

453 - COMPL.:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IPORÃ

REQUERENTE: EDVAL

FINALIDADE: SIMPLES VERIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME OS ARTIGOS 92 A 94 DA LEI MUNICIPAL N° 553/2001, DE 31/12/2001 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 205 DA LEI N° 5172, DE 25/10/1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO SERVIRÁ DE PROVA CONTRA COBRANÇA DE QUAISQUER DÉBITOS REFERENTES A RECOLHIMENTOS QUE NÃO TENHAM SIDO EFETUADOS E QUE VENHAM A SER APURADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, CONFORME PRERROGATIVA LEGAL PREVISTA NOS INCISOS I A IX DO ARTIGO 149 DA LEI FEDERAL N° 5172, DE 25/10/1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO APRESENTA RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS.

IPORÃ-PR., 11/05/2016.

CODIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 949420974949420

Para verificar a autenticidade acesse www.ipora.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

24
8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDVAL CESAR MENOIA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0342713-2	CNPJ 82.017.443/0001-50	Data de Arquivamento do Ato de inscrição XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 28/03/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) R. CRISTO REI, 453, CENTRO, IPORÁ, PR, 87.560-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4761-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/07/2010 Número: 20106768956 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário EDVAL CESAR MENOIA Identidade: 45461050, SSP/PR Estado Civil: Casado CPF: 635.411.819-15 Regime de Bens: Comunhão Parcial			

16/366422-6

CURITIBA - PR, 15 de junho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25
8

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 158/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 2003/2016 requer a Aquisição de Livros para Complemento do Acervo da Procuradoria Municipal, conforme descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: EDVAL CESAR MENOIA – EPP.		
Endereço: Rua Cristo Rei, nº 453, Centro.		
Cidade: Iporã	CEP: 87.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 82.017.443/0001-50		Inscrição Estadual: 82003164-45
Representante Legal: Edval Cesar Menoia		
CPF: 635.411.819-15	RG: 4.546.105-0 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A aquisição deste processo tem valor de R\$ 1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 – A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Compra.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 23 de junho de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Onildo Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27
8

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Livro	CUNHA, Leonardo Carneiro da. A Fazenda Publica em Juízo : Edição 2016.	189,00	189,00
2	1	Livro	PAUELSEN, Leonardo; MELO, Jose Eduardo Soares de. Impostos Federais, Estaduais e Municipais : 10ª Edição – 2016.	150,00	150,00
3	1	Livro	PISCITELLI, Tathiane. Direito Financeiro Esquematizado : Edição 2015.	90,00	90,00
4	1	Livro	BARRETO, Aires F. Curso de Direito Tributário Municipal : Edição 2015.	226,00	226,00
5	1	Livro	SILVA, Jacinto da Silva. Prefeitos e Vereadores – Responsabilidade Penal, Política e Fiscal : Edição 2016.	90,00	90,00
6	1	Livro	MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. Comentários A Lei da Responsabilidade Fiscal : 7ª Edição 2014	307,00	307,00
7	1	Livro	ALTOUNIAN, Claudio Sarian. Obras Públicas : 5ª Edição	165,00	165,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					1.217,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA EDVAL CESAR MENOIA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: EDVAL CESAR MENOIA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cristo Rei, nº 453, Centro, Iporã – PR – BR, CEP 87.560-000, com CNPJ Nº 82.017.443/0001-50, Inscrição Estadual Nº 82003164-45, Fone (44) 3652-1193 / (44) 3652-1192, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Edval Cesar Menoia portador do CPF Nº 635.411.819-15 e do RG nº 4.546.105-0 SSP/SP, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 158/2016, na Modalidade Dispensa de Licitação por Limite – Edital nº ____/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Livro	CUNHA, Leonardo Carneiro da. A Fazenda Publica em Juízo : Edição 2016.	189,00	189,00
2	1	Livro	PAUELSEN, Leonardo; MELO, Jose Eduardo Soares de. Impostos Federais, Estaduais e Municipais : 10ª Edição – 2016.	150,00	150,00
3	1	Livro	PISCITELLI, Tathiane. Direito Financeiro Esquematizado : Edição 2015.	90,00	90,00
4	1	Livro	BARRETO, Aires F. Curso de Direito Tributário Municipal : Edição 2015.	226,00	226,00
5	1	Livro	SILVA, Jacinto da Silva. Prefeitos e Vereadores – Responsabilidade Penal, Política e Fiscal : Edição 2016.	90,00	90,00
6	1	Livro	MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. Comentários A Lei da Responsabilidade Fiscal : 7ª Edição 2014	307,00	307,00
7	1	Livro	ALTOUNIAN, Claudio Sarian. Obras Públicas : 5ª Edição	165,00	165,00
VALOR TOTAL R\$				1.217,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais), que serão pagos em até 30 dias, após entrega dos produtos e Apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.01.0412200032.006.3.3.90.30 (742) Fonte 000 / 03.01.0412200032.006.3.3.90.30 (510) Fonte 504.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

29
8

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A entregados produtos deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração e da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da Emissão da Ordem de Compra. O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 158/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da entrega dos produtos, podendo suspender a sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini e pela Procuradoria Municipal, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

30
8

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Edval Cesar Menoia - EPP
Edval Cesar Menoia
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Edval Cesar Menoia – Epp, CNPJ: nº 82.017.443/0001-50. Objeto: Aquisição de Livros para Complemento do Acervo da Procuradoria Municipal. Valor R\$ 1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 742 e 510. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, e Edval Cesar Menoia pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2016/06/002233

Data Protoc...: 28/06/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/06/2016


Assinatura do Requerente



Processo: 158/2016.

Assunto: Dispensa de Licitação.

PARECER JURÍDICO



Trata-se de processo licitatório n.º 158/2016 de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria, para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa EDVAL CESAR MENOIA – EPP, com o objetivo de aquisição de livros para complemento do acervo da Procuradoria Municipal.

A solicitação da Secretaria Municipal de Administração solicita a autorização para aquisição de livros para complemento dos acervos da Procuradoria Municipal e da Divisão de Planejamento e Projetos, através de processo licitatório (fls. 04 - 05).

Esta Procuradoria justificou a referida contratação (fls. 06), ressaltando que a aquisição de livros são necessários para o complemento do acervo da Procuradoria Municipal, para que haja material suficiente à consulta dos Procuradores e demais Servidores.

Os autos foram instruídos com o termo de referência (fls. 05), a justificativa para a contratação (fls. 06); a autorização do Sr. Prefeito Municipal para a abertura do Procedimento Licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 07 e 13), orçamentos (fls. 08 – 10), documentos referentes a constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 14-24), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 28-31).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 11).

É o relatório.

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

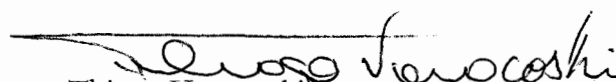
Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 1.217,00 (um mil e duzentos e dezessete reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 08-09.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com os incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

Chopinzinho, 14 de julho de 2016.


Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal de Chopinzinho

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/07/002523

Data Protoc...: 15/07/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/07/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 33/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.217,00	EDVAL CESAR MENOIA - EPP.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 222/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Edval Cesar Menoia – Epp, CNPJ: nº 82.017.443/0001-50. Objeto: Aquisição de Livros para Complemento do Acervo da Procuradoria Municipal. Valor R\$ 1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 742 e 510. Data da assinatura: 18/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, e Edval Cesar Menoia pela Empresa.

IMPRIMIR

VOLTAR

38



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82017443/0001-50
Razão Social: EDVAL CESAR MENOIA ME
Nome Fantasia: MENOIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS JURIDICOS
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR SN / CENTRO / IPORA / PR / 87560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2016 a 13/08/2016

Certificação Número: 2016071503131139275610

Informação obtida em 27/07/2016, às 09:55:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 222/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA EDVAL CESAR MENOIA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: EDVAL CESAR MENOIA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cristo Rei, nº 453, Centro, Iporã - PR - BR, CEP 87.560-000, com CNPJ Nº 82.017.443/0001-50, Inscrição Estadual Nº 82003164-45, Fone (44) 3652-1193 / (44) 3652-1192, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Edval Cesar MENOIA portador do CPF Nº 635.411.819-15 e do RG nº 4.546.105-0 SSP/SP, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 158/2016, na Modalidade Dispensa de Licitação por Limite - Edital nº 33/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Livro	CUNHA, Leonardo Carneiro da. A Fazenda Publica em Juízo : Edição 2016.	189,00	189,00
2	1	Livro	PAUELSEN, Leonardo; MELO, Jose Eduardo Soares de. Impostos Federais, Estaduais e Municipais : 10ª Edição - 2016.	150,00	150,00
3	1	Livro	PISCITELLI, Tathiane. Direito Financeiro Esquematizado : Edição 2015.	90,00	90,00
4	1	Livro	BARRETO, Aires F. Curso de Direito Tributário Municipal : Edição 2015.	226,00	226,00
5	1	Livro	SILVA, Jacinto da Silva. Prefeitos e Vereadores - Responsabilidade Penal, Política e Fiscal : Edição 2016.	90,00	90,00
6	1	Livro	MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. Comentários A Lei da Responsabilidade Fiscal : 7ª Edição 2014	307,00	307,00
7	1	Livro	ALTOUNIAN, Claudio Sarian. Obras Públicas : 5ª Edição	165,00	165,00
VALOR TOTAL R\$				1.217,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais), que serão pagos em até 30 dias, após entrega dos produtos e Apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.01.0412200032.006.3.3.90.30 (742) Fonte 000 / 03 01 0412200032.006.3.3.90.30 (510) Fonte 504.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A entregados produtos deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração e da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da Emissão da Ordem de Compra. O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 158/2016 – Dispensa de Licitação nº 33/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da entrega dos produtos, podendo suspender a sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini e pela Procuradoria Municipal, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

...do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

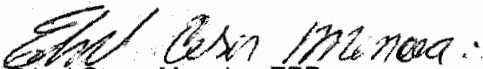
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 18 de julho de 2016.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Edval Cesar Menoia - EPP
Edval Cesar Menoia
Contratada

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 19 de Julho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO

Já é possível doar córneas em Chopinzinho e região



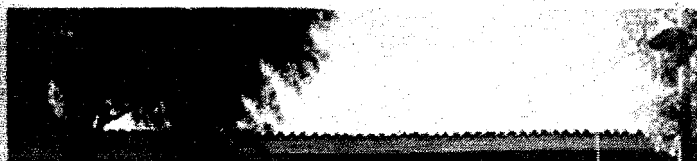
SAÚDE

PG. 05

**CMEI Nossa Senhora
Aparecida de São João
atenderá pais que
necessitam de vaga no
período de férias.**

**Abertas as
inscrições para o
Vestibular da
Unicentro**

**Rép
Senho
cheg
C**



Publicações Legais

Licitação: 03 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de impressão digital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho; Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 84/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de plantas, materiais e insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 74/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Elétricos para a Manutenção da Rede de Iluminação Pública. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, 3883, no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não estejam de acordo, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos na forma do Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: **ELEMENTO DE DESPESA:** 738. **GESTOR:** Euclides Jose Cenci. **ARP nº 216/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 81.479,45. **ARP nº 217/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 69.213,00. **ARP nº 218/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 64.716,00. Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. **CNPJ:** 07.136.551/0001-26. **Objeto:** Prorrogação de Prazo de Vigência. Equilíbrio Econômico-financeiro. **Nova Vigência:** 01/07/2017. **Valor do aditamento** R\$ 1.130.371,42 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e

quatrocentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). **Origem:** Inexigibilidade de Licitação 13/2016. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** (660) e (1055). **Data da assinatura:** 15/07/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 221/2016. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratados:** Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese. **Objeto:** Aquisição de Cascalho para Revestimento de Estradas Vicinais da Comunidade Bugre Alto. **Valor:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 32/2016. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 493 e 1132. **Data da assinatura:** 18/07/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município, Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese.

Espécie: Extrato do Contrato 222/2016. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Edval Cesar Menoia - Epp, **CNPJ:** nº 82.017.443/0001-50. **Objeto:** Aquisição de Livros para Complemento do Acervo da Procuradoria Municipal. **Valor** R\$ 1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 33/2016. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** 742 e 510. **Data da assinatura:** 18/07/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município, e Edval Cesar Menoia pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 74/2016, de 21/06/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	81.479,45
ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	69.213,00
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	64.716,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A **DECISÃO**. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/07/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 12/2016, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.320.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP

É A **DECISÃO** GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2016, eu, **ROGERIO MASETTO**, Prefeito, tomo pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.461.083,88	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP.

Conforme proposta, É A **DECISÃO** GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que

EDIT

Marcos Pas
Pessoas Nat
de Dezembr
apresentar
Código Civil

ADILSON M.
Chopinzinho
Goetz e de O
DE SOUZA,
nascida aos

JOECIR D.
Chopinzinho
Oliveira da S
DE ABREU,
aos 16/10/19
Camargo de

Os Editais d
Registro Civ
algum imper
direito.

Chopinzinho

**PR:
cresce
ao 1**

Abates ap
relação ao

O b
da avicultur
vencido os
como a alt
instabilidade
embarques
em volume
ano passa
Comércio
Ministério
Comércio E
Foram 810
estado só n
toneladas
atingindo u
acordo com
mantém lic
no Brasil,
atendendo
Por sua ve
tem acom
mercado
Sindicato c
Estado do

remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 738. GESTOR: Euclides Jose Cenci. ARP nº 216/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 81.479,45. ARP nº 217/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 69.213,00. ARP nº 218/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 64.716,00. Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Equilíbrio Econômico-financeiro. Nova Vigência: 01/07/2017. Valor do aditamento R\$ 1.130.371,42 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). Origem: regão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 08/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gelcionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA - EPP. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços de Plantão Presencial 24 horas de Urgência e Emergência. Valor total: R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais). Origem: Inexigibilidade 12/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1490). Data da assinatura: 15/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 220/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP, CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Assistências à Saúde Hospitalar (AIH's) e Ambulatorial. Valor Mensal R\$ R\$ 121.756,99 (cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando para os 12 meses a importância de R\$ 1.461.083,88 (um milhão

WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP 64.716,00
Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/07/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 12/2016, eu, Rogério Masetto, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.320.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.461.083,88	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	CONTRATADOS
7.990,00	JACIMAR JOSÉ DALLE TESE CLÓVIS ANTONINHO DALLE TESE

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.217,00	EDVAL CESAR MENOIA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

O ba
da avicultur
vencido os
como a alt
instabilidade
embarques
em volume
ano passad
Comércio
Ministério
Comércio E
Foram 810
estado só n
toneladas
atingindo u
acordo com
mantém lid
no Brasil,
atendendo
Por sua ve
tem acom
mercado e
Sindicato d
Estado do
893,84 mil
deste ano,
aos 800,7
período do
Sindicato,
expectativa
produção e
"Estamos c
a indústria
competên
conseguim
expressivo
instalada n
cooperativa
permite al
cresciment
Sindia vipa
Fonte: Notícias Agrí